



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**REF:** O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 031/2026, que Institui a Personagem 'Flor Laranjinha' como integrante do grupo de personagens da Turma do Contagito, como símbolo permanente da Política Municipal de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente no Município de Contagem, inspirado na campanha 'Maio Laranja', e dá outras providências", de autoria da Vereadora Tia Keyla.

#### PARECER

Recebeu esta Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social o Projeto de Lei nº 031/2026, de autoria da Vereadora Tia Keyla. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A aprovação do presente Projeto de Lei pela Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social se justifica por seu relevante interesse público na promoção e fortalecimento das políticas de proteção à infância e adolescência no Município de Contagem. Ao instituir a personagem "Flor Laranjinha" como símbolo permanente dessas políticas, a proposta qualifica a comunicação institucional e amplia o alcance das ações educativas e preventivas, utilizando ferramenta pedagógica acessível e eficaz, sem gerar despesas obrigatórias ao erário, o que assegura sua viabilidade administrativa.

Além disso, o projeto está alinhado aos princípios constitucionais e às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao reforçar a cultura de prevenção, cuidado e respeito aos direitos infantojuvenis. Ao integrar a personagem às campanhas, materiais educativos e ações intersetoriais, a iniciativa fortalece a atuação do poder público na conscientização da sociedade e na proteção integral de crianças e adolescentes, contribuindo para uma gestão mais humanizada, preventiva e comprometida com o desenvolvimento social, o que justifica plenamente sua aprovação.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 031/2026.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 07 de abril de 2026.

  
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA - "ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA"  
PRESIDENTE

JOSÉ MAURÍCIO MOREIRA DE BARROS - "MAURICINHO DO SANDUÍCHE"  
VICE-PRESIDENTE

  
MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA - "FATINHA MANANCIAL"  
RELATOR

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO - "DANIEL CARVALHO"  
PRESIDENTE SUPLENTE

MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA - "VINÍCIUS FARIA"  
VICE PRESIDENTE SUPLENTE

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA - "ARNALDO DE OLIVEIRA"  
RELATOR SUPLENTE